



## CONVOCAÇÃO 021/2022

A Prefeitura Municipal de Itapema, torna pública a presente convocação para os cargos descritos na tabela abaixo.

### CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS

**Local: E.M.E.B. BENTO ELÓI GARCIA**

**Endereço: Rua 402-B, nº 105 - Bairro Morretes, Itapema SC**

Data da Escolha de Vaga	Horário	Cargo
28/01/2022	13:00 horas	Intérprete de Libras
28/01/2022	13:00 horas	Prof. Educação Infantil
28/01/2022	13:00 horas	Prof. Português
28/01/2022	13:15 horas	Prof. Matemática
28/01/2022	13:30 horas	Psicopedagogo
28/01/2022	13:30 horas	Prof. História
28/01/2022	13:40 horas	Auxiliares de Sala
28/01/2022	13:40 horas	Prof. Inglês
28/01/2022	13:50 horas	Prof. Arte
28/01/2022	14:00 horas	Prof. Ciências
28/01/2022	14:10 horas	Prof. Espanhol
28/01/2022	14:15 horas	Prof. Educação Física
28/01/2022	14:45 horas	Prof. Anos Iniciais
28/01/2022	15:45 horas	Coordenador Pedagógico
28/01/2022	16:15 horas	Monitor Escolar

### PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NO RH:

**Local: Dpto de RH - Av. Nereu Ramos Nº 134, junto a Pref. Municipal**

DATA	Horário
31/01/2022, 01/02 e 03/02/2022	Das 09:00 as 11:30h e das 13:30 as 17:00 horas



## ORIENTAÇÕES:

**Os candidatos deverão entregar os documentos no RH, Somente após a Escolha de Vagas e com o Formulário de Encaminhamento emitido pela Secretaria de Educação.**

- APRESENTAR NO RH OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COM CÓPIA LEGÍVEL;
- O RH NÃO FARÁ CÓPIAS;
- - SÓ SERÁ ACEITO DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.

## QUADRO DE CONVOCADOS

CARGO	CL	NOME
1202 - AUX. DE SALA	101º	ELAINE SANTOS GOMES
1202 - AUX. DE SALA	102º	JULIANA PAPA
1202 - AUX. DE SALA	103º	ROSANGELA PANERAI
1202 - AUX. DE SALA	104º	MARIA CAROLINA DA SILVA
1202 - AUX. DE SALA	105º	QUEILA DOS SANTOS MACHADO
1202 - AUX. DE SALA	106º	STELA DE PAULA HELBING
1202 - AUX. DE SALA	107º	AMANDA HASSE RAFAELI
1202 - AUX. DE SALA	108º	PAULA ROBERTA DO NASCIMENTO DEL GUERSO
1202 - AUX. DE SALA	109º	MILENA ANDRESSA RADTKE
1202 - AUX. DE SALA	110º	ALESSANDRA SKIERZYNSKI SILVA
1202 - AUX. DE SALA	111º	ANGELICA TAKEMURA MARTINS
1202 - AUX. DE SALA	112º	DANIELLY RODRIGUES NETO
1202 - AUX. DE SALA	113º	NAIARA CRISTINA MARIANO NASCIMENTO
1202 - AUX. DE SALA	114º	ELIETE HENSCHER
1202 - AUX. DE SALA	115º	SUSANA OTT BINELO SILVA
1202 - AUX. DE SALA	116º	FRANCIELE TABORDA SANTANA CABREIRA
1202 - AUX. DE SALA	117º	JULIA LUZ ALVES DE LIMA
1202 - AUX. DE SALA	118º	JANAINA PEREIRA DA SILVA

CARGO	CL	NOME
1202 - AUX. DE SALA	119º	TANIA RAQUEL DA CRUZ
1202 - AUX. DE SALA	120º	LARISSA SERPA
1202 - AUX. DE SALA	121º	RAFAELA LOBO
1202 - AUX. DE SALA	122º	JESSICA DUARTE
1202 - AUX. DE SALA	123º	LORES PEDROSO
1202 - AUX. DE SALA	124º	RAFAELA MELZI DALMOLIN
1202 - AUX. DE SALA	125º	VANESSA VICTORIA MACHADO
1202 - AUX. DE SALA	126º	CRISTINA GARCEZ CESAR
1202 - AUX. DE SALA	127º	ROSEMARY QUINTAS DA SILVA
1202 - AUX. DE SALA	128º	MARCIA BERNARDINA DOS SANTOS E SILVA
1202 - AUX. DE SALA	129º	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA
1202 - AUX. DE SALA	130º	BRUNA ELENY CORREA DE ALMEIDA
1202 - AUX. DE SALA	131º	MARLY GEMINIANO
1202 - AUX. DE SALA	132º	JESSICA SALETE PEREIRA SANTOS
1202 - AUX. DE SALA	133º	INES DE CHAVES OLIVEIRA
1202 - AUX. DE SALA	134º	CLARA REGINA SAVACINSKI
1202 - AUX. DE SALA	135º	ELIZABETH MOREIRA DE JESUS ANDRE
1202 - AUX. DE SALA	136º	DAIANE CRISTINE VARELA
1202 - AUX. DE SALA	137º	JULIANE PIMENTEL MAIERINK
1202 - AUX. DE SALA	138º	MAYARA LOTTI PERUZZO
1202 - AUX. DE SALA	139º	ERIKA PERES SILVA
1202 - AUX. DE SALA	140º	LUCIANE CRISTINA THIESEN FEISTAUER

CARGO	CL	NOME
1214 - COORD. PEDAGÓGICO	43º	ZULMIRA ELISABETHA ROVEDA
1214 - COORD. PEDAGÓGICO	44º	DEBORA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS



<b>CARGO</b>	<b>CL</b>	<b>NOME</b>
1214 - COORD. PEDAGÓGICO	45º	LUCIANE ALVES MASSANEIRO
1214 - COORD. PEDAGÓGICO	46º	GRACIANA MARIA ERN
1214 - COORD. PEDAGÓGICO	47º	JULIANA FERREIRA BARDUZZI
1214 - COORD. PEDAGÓGICO	48º	MARCIA MARLI VANZO VANZO CALDEROLLI

<b>CARGO</b>	<b>CL</b>	<b>NOME</b>
1204 - MONITOR ESCOLAR	1º	JACIETE MARIA DA SILVA
1204 - MONITOR ESCOLAR	2º	ELISABETE RODRIGUES PEREIRA
1204 - MONITOR ESCOLAR	3º	GIOVANA PIRES MACHADO
1204 - MONITOR ESCOLAR	4º	KEYLA ANDRESSA B. CARDOSO DE SOUZA
1204 - MONITOR ESCOLAR	5º	CLAUDIA ENAYLE TONIAL
1204 - MONITOR ESCOLAR	6º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA
1204 - MONITOR ESCOLAR	7º	LISETE KLASSMANN LOPES
1204 - MONITOR ESCOLAR	8º	KELLIN KETELLIN DOS SANTOS
1204 - MONITOR ESCOLAR	9º	ITAIANE DA CUNHA COSTA
1204 - MONITOR ESCOLAR	10º	MARA REJANE RODRIGUES CARPES
1204 - MONITOR ESCOLAR	11º	FRANCISCA DAS C. DOS SANTOS MIRANDA
1204 - MONITOR ESCOLAR	12º	SUZANE APARECIDA LOPES
1204 - MONITOR ESCOLAR	13º	VERANICE OLIVEIRA AMARAL
1204 - MONITOR ESCOLAR	14º	JEROME DA COSTA JUNIOR
1204 - MONITOR ESCOLAR	15º	DEISE PACHECO
1204 - MONITOR ESCOLAR	16º	ROSANGELA DREHER KIPPER
1204 - MONITOR ESCOLAR	17º	GRAZIELE REGINA DIAS
1204 - MONITOR ESCOLAR	18º	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA
1204 - MONITOR ESCOLAR	19º	ANA PAULA DOS SANTOS SOARES
1204 - MONITOR ESCOLAR	20º	MANOELLA SANTOS RODRIGUES

CARGO	CL	NOME
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	82º	INES BOZIM DOS SANTOS
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	83º	ANA PAULA PADILHA DOS SANTOS
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	84º	JULIA LUCIANO BERNARDINO
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	85º	SHEILA MARCHETTO SANTOS TEIXEIRA
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	86º	PAMELA S. LOURENCO
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	87º	LEANDRO NUNES CASSIANO
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	88º	MARCIA CAMILO DIONISIO GOMES
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	89º	MELISSA REGIS DE OLIVEIRA FERLIN
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	90º	MARIANA MALENA DA SILVA
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	91º	REGINA MILANI
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	92º	CHIMENE MARTINS DE QUEIROZ RODRIGUES
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	93º	ALINE ELOISA DA SILVA

CARGO	CL	NOME
1144 - PROF. DE ARTES	15º	CRISTIAN PORTES MACHADO
1144 - PROF. DE ARTES	16º	KENIA ALVES VIANA DE AGUIAR

CARGO	CL	NOME
1196 - PROF. DE CIÊNCIAS	15º	ELVIS AUGUSTO KRUMMEL
1196 - PROF. DE CIÊNCIAS	16º	WAGNER E SILVA DE SOUZA

CARGO	CL	NOME
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	48º	LUIZ ALESSANDRO MENEGHELLI
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	49º	ANA PAULA OLIVEIRA VEIGA
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	50º	THAIS SEVEGNANI



CARGO	CL	NOME
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	51º	JENIFER MILENA MACHADO MACIEL
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	52º	FRANCISCO PEDRO PINHEIRO

CARGO	CL	NOME
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	48º	RAQUEL RAMOS DOS SANTOS ROSA
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	49º	MICHELE CHAIANA ROSA MENDES
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	50º	EVELIN JOSIANE FERREIRA LUCAS
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	51º	KATIA JULIANA NUNES PINTO BERTI
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	52º	JESSICA DE SOUZA PIRES
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	53º	EDNA HELENA VIEIRA
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	54º	MARCIA DOS SANTOS
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	55º	INGRID FARIAS BISS
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	56º	VANUSA INEZ CARDOZO
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	57º	JEFERSON LOPES
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	58º	SIVONEIA BOSCHETTI
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	59º	ARIEL LARISSA CUCHI
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	60º	ANA CAROLINE VANSSAN LEITE
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	61º	PAOLA MAYARA DA SILVA
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	62º	GRACIANA MARIA ERN
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	63º	DAIANA WEGNER BARCELLOS
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	64º	VIVIANE JENNIFER DE JESUS DA COSTA
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	65º	MADELEINE MARIA LUVIZON
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	66º	MARINEIDE BORBA DA CUNHA
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	67º	BIANCA VIEIRA MELEGARI
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	68º	ANDRE OTAVIO SAIBRA CONCEICAO
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	69º	EDILENE CRISTINE JUNCKES SANTONI



<b>CARGO</b>	<b>CL</b>	<b>NOME</b>
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	70º	TAMYRES FLORES DE SOUZA
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	71º	DAYANA MAINARDES DE ALMEIDA
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	72º	JANAINA APARECIDA KANTOVISCK
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	73º	JESSICA SOARES DIAS
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	74º	NADIA REGINA CECCON
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	75º	SIRLENE ALDACIR ADAIR TORRES
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	76º	CAMILA DO NASCIMENTO GERVASIO
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	77º	FERNANDA BORGES DOS SANTOS
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	78º	ALINE MENEGAT
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	79º	GRAZIELA KEMCZINSKI DE MORAES
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	80º	LUCINDA MULLER
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	81º	VANESSA MODOLO DA SILVA
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	82º	NAIARA CRISTINA ROCHA
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	83º	MARLI FATIMA VIDAL
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	84º	JACILENE DA SILVA SANTOS DE LIMA
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	85º	GABRIELLE FRANCA ALVES DE FREITAS
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	86º	RENATA GONCALVES MACIEL
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	87º	DAIANE PALACHINI DOS SANTOS PRESTES
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	88º	ALINE REIS TOMAZ
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	89º	JULIANA DA SILVA BRAGA DOS SANTOS
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	90º	ANALU QUADROS CESAR
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	91º	HELENA DA SILVA LINHARES BASTOS
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	92º	DANIELLE WESTPHAL DE OLIVEIRA SANTOS

<b>CARGO</b>	<b>CL</b>	<b>NOME</b>
1198 - PROF. DE ESPANHOL	5º	MARILENE FERMIANO DOS SANTOS



CARGO	CL	NOME
1181 - PROF. DE HISTÓRIA	11º	CELINA FERREIRA GOES
1181 - PROF. DE HISTÓRIA	12º	SUZIMARA POFFO CORREA

CARGO	CL	NOME
1197 - PROF. DE INGLÊS	12º	ERIVELTON ANTUNES DE ALMEIDA
1197 - PROF. DE INGLÊS	13º	MARCELA ARIGONY XAVIER

CARGO	CL	NOME
9021 - PROF. INTÉRPRETE DE LIBRAS	1º	DAIANE VIRGINIA RIBEIRO NOVAES
9021 - PROF. INTÉRPRETE DE LIBRAS	2º	CAROLINA DE SOUZA RODRIGUES
9021 - PROF. INTÉRPRETE DE LIBRAS	3º	JANETE ALVES
9021 - PROF. INTÉRPRETE DE LIBRAS	4º	CLAUDIA PERCILIA SILVA ARNOUD
9021 - PROF. INTÉRPRETE DE LIBRAS	5º	SELMA MARTINS DE AZEVEDO

CARGO	CL	NOME
1147 - PROF. DE MATEMÁTICA	17º	VALERIA APARECIDA CAMILO DE OLIVEIRA
1147 - PROF. DE MATEMÁTICA	18º	MAICON ROBERTO HORN
1147 - PROF. DE MATEMÁTICA	19º	FELIPE DE LIZ NOVELETTO

CARGO	CL	NOME
1148 - PROF. DE PORTUGUÊS	16º	KAROLINE BROLL RODRIGUES
1148 - PROF. DE PORTUGUÊS	17º	SALUA IARA DA SILVA

CARGO	CL	NOME
PSICOPEDAGOGO	1º	EVORI SANTINA KAMINSKI





## **APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- Carteira de Identidade (RG) (atualizada)
- CPF
- Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço (atualizados);
- Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado)
  - Apresentar frequência escolar;
  - Menor de 5 anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação e Atestado de frequência escolar.
- Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;
- Resultado do Exame Toxicológico (dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. **(Somente para o cargo de Motorista, categorias C, D e E)**; Cfe CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1º e 2º;
- Título de Eleitor;
- Comprovante votação na última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, conforme Edital;
- Registro no Órgão de Classe Competente do estado de SC quando houver (Carteirinha CRM, Coren, CRO, CREAs, CREFI, etc...); Caso não esteja registrado em SC, deverá apresentar Declaração de transferência emitida pelo órgão de classe;
- Registro da(s) Especialidades no Órgão de Classe quando necessário; (ex. Médicos Especialistas...)  
(Declaração do Registro pelo Conselho, em papel Timbrado ou o carimbo na carteirinha);
- Carteira de Trabalho - (frente e verso) da parte de identificação e nº PIS/PASEP ;
- Declaração de bens (**Modelo Anexo**);
- Carteira de Reservista ou Documento de quitação de obrigação Militar, quando couber;
- Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei. (Modelo Fornecido no RH). Em caso de acúmulo de outro cargo público, apresentar documento oficial do órgão em que trabalha, com a compatibilidade de horário;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais - Fórum de qualquer cidade ou pelos sites [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br) ou [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br) (este site deve ser acessado pelo navegador Mozilla/Firefox);
- Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda (**Modelo anexo**);
- Qualificação Cadastral - <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>;
- Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação;
- Exame Admissional (**O resultado do exame poderá ser entregue juntamente com os demais documentos**);

**O candidato deverá realizar exame Admissional com algum médico do trabalho, e entregar o resultado juntamente com os demais documentos constantes na relação abaixo.**



---

## DECLARAÇÃO NÃO ACUMULATIVA DE CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito, a quem possa interessar que não possuo outro cargo público que não possa acumular nos termos da Constituição Federal de 1988.

Declaro, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função de \_\_\_\_\_ e me disponho a cumprir todas as determinações legais responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Itapema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## DECLARAÇÃO DE BENS

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

### IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

### VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

### OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

--	--

### FONTES DE RENDA

--	--

Itapema, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

CNPJ: 82.572.207/0001-03

ENDEREÇO: AV. NEREU RAMOS, 134 – CENTRO - ITAPEMA

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 – informo que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

### DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA

### APRESENTAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CADA DEPENDENTE

Nome Completo dos Dependentes	Tipo de Dependente	Código eSocial	Data Nascimento	CPF

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

DECLARANTE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

(local e data):

Assinatura: \_\_\_\_\_ Ciente do Cônjuge (\*): \_\_\_\_\_

**(\*) o ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14 artigo 90, parágrafo 6º.**

**\*\*\* Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo trabalhador \*\*\***

Tabela 07 -Tipos de Dependente do eSocial (versão leiaute 2.4)

Cód.	Descrição
01	Cônjuge
02	Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua Declaração de União Estável
03	Filho(a) ou enteado(a)
04	Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau,
06	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial
07	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário ou cursando escola técnica de 2º grau, do(a) qual detenha a guarda judicial
09	Pais, avós e bisavós
10	Menor pobre do qual detenha a guarda judicial
11	A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador
12	Ex-cônjuge
99	Agregado/Outros



IN RFB 1.500/14

**Art. 90. Podem ser considerados dependentes:**

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º O responsável pelo **pagamento a título de pensão** alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, **não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente**, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º **É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte**, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

**§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.**

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva.

Art 91 – (...)

§ 3º As despesas de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda na declaração, observado o limite previsto no art. 23.